



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.287 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.982 de 14 de fevereiro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 1.793/2012;

## **DECRETA:**

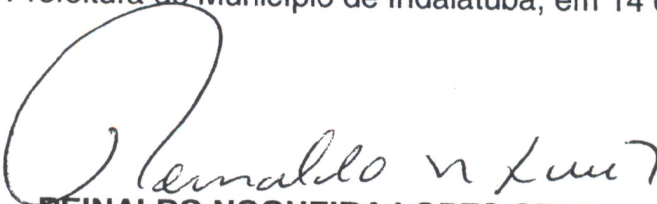
**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
228	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39	Reforma de Unidades Escolares	750.000,00
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	13.000.000,00
257	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39	Reforma de Creches e EMEBs	750.000,00
265	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	3.500.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 18.000.000,00</b>

**Parágrafo único**- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso do superávit financeiro de 2011, do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 14 de fevereiro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.982 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

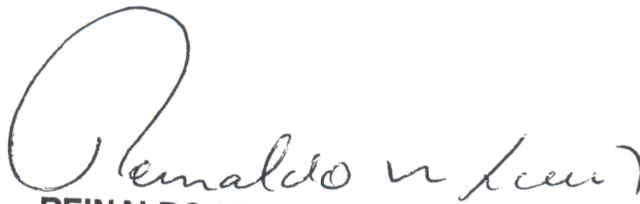
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
228	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39	Reforma de Unidades Escolares	750.000,00
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	13.000.000,00
257	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39	Reforma de Creches e EMEBs	750.000,00
265	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51	Construção/Ampliação de Creches e EMEBs	3.500.000,00
Total.....			R\$ 18.000.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso do superávit financeiro de 2011, do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de fevereiro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO